



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

**LEI Nº723/2021
DE 17 DE MAIO DE 2021**

"Acrescenta ao art. 4º o inciso III a Lei 585 de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a instituição do auxílio alimentação, a ser pago em pecúnia, aos servidores ativos da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA d'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta ao artigo 4º da Lei Municipal 585/2017 de 17 julho de 2017 o inciso III.

(...)

III- aos servidores cedidos a Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/Se.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de fevereiro de 2021.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 17 de maio de 2021.

OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal